



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



---

**RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TERMINAL  
RODOVIÁRIO**

**PRESTADOR: FELIPE ROMÃO PORTEIRO-ME**

**1º SEMESTRE 2020**



Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



### ARMPF

A ARMPF – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Com a assinatura do Contrato de Concessão Onerosa nº 056/2015, em 02 de setembro de 2015, a ARMPF passou a regular e fiscalizar os serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal.

Neste relatório trataremos dos serviços concedidos para administração e exploração do Terminal Rodoviário.

### **OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do contrato consiste na prestação dos serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal, com obrigação de manutenção que se revelem necessárias ao atendimento da demanda de transporte coletivo de passageiros, inclusive o de características semiurbana, intermunicipal, interestadual, internacional, durante o prazo de vigência do contrato, e para prestação dos serviços de administração e exploração econômica dos espaços do mesmo, incluindo outros serviços comunitários pertinentes.

As características do imóvel objeto do contrato são as seguintes: O imóvel é de formato regular, parte da área maior, medindo 39,00m de frente, onde confronta com a Rua Nelson Pereira Lopes; na mesma medida nos fundos, onde confronta com a Rua João Mutinelli; 84,00m da frente aos fundos em ambas as laterais confrontando nessas faces com áreas públicas do Município, perfazendo a área de 2.276,00m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e setenta



Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



e seis metros quadrados) cada, advêm à área útil de 3.268,00m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados).

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA ARMPF

Dentre as inúmeras atividades da ARMPF na regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos da administração e exploração do terminal rodoviário municipal, destacamos as seguintes:

- regular a prestação do serviço e a exploração do bem público;
- fiscalizar, permanentemente, a exploração;
- aplicar as penalidades contratuais;
- intervir na Concessão, nos casos e condições previstos no Contrato de Concessão;
- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da Concessão e as cláusulas do Contrato e do Edital;
- zelar pela boa qualidade do serviço;
- receber, apurar e promover a solução das reclamações dos usuários;
- estimular o aumento da qualidade e produtividade dos serviços prestados aos usuários pela Concessionária;
- assegurar a expansão da capacidade e modernização do bem em concessão, bem como o aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações a ele vinculados.

### OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato de Concessão Onerosa nº056/2015, apresenta as obrigações que a Concessionária deverá realizar durante o período a concessão, que são:

- A Concessionária instalará no espaço de concessão, ao menos uma lanchonete;
- A cada 30 (trinta) meses a Concessionária realizará, a pintura do prédio que abriga o terminal rodoviário, obedecendo as seguintes exigências:



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



- Pintura Externa: barramento com tinta óleo, com 1,60m. de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em látex acrílico;
- Pintura Interna: Área de espera com barramento em tinta a óleo com 1,80m. de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em tinta látex;
- Esquadrias Metálicas: tinta esmalte sintético;
- Áreas de embarque e desembarque: pintura de sinalização nos pilares nas cores preto e amarelo com 1,80m. de altura (a partir do piso).
- As cores a serem utilizadas nas pinturas do prédio serão definidas pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente;
- Instalação e manutenção de sistema de som, sendo facultativo o de imagem, para informações de utilidade pública e institucional;
- A Concessionária não pode explorar jogos de azar, na dependência da concessão, sob pena de rescisão da outorga;
- A concessionária tem que realizar até o dia 30 (trinta) de cada mês, o pagamento do valor da outorga para o Poder Concedente. O reajuste do valor ocorrerá anualmente com base no índice IPC-FIPE;
- A concessionária tem que realizar mensalmente, o repasse de 2% (dois por cento) dos valores recebidos, a título de taxa de regulação, para a ARMPF;
- O serviço de administração, operação e manutenção do Terminal Rodoviário pela Concessionária será remunerado exclusivamente pelas receitas advindas da operação do Terminal e outras atividades a ela associadas, tais como:
  - Taxa de Embarque;
  - Tarifas de serviços colocados à disposição dos usuários, tais como guarda volumes e outros;
  - Exploração de publicidade na área de concessão, como uso de back light fixos, painéis de mensagem variada, painéis luminosos ou quaisquer outros meios;
  - Exploração de áreas para instalação de franquias comerciais dentro da área de concessão.



Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



---

### FISCALIZAÇÕES 1º SEMESTRE 2020

#### 1. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Foram realizadas fiscalizações semanais no prédio do terminal rodoviários, nos meses de janeiro e fevereiro, objetivando a limpeza interna, das plataformas de embarque/desembarque, manutenção e conservação dos banheiros, verificação da iluminação interna e externa, e sistema de som. Os relatórios estão disponíveis nos anexos I e II. As não conformidades apontadas, pela equipe de fiscalização da ARMPF, foram adequadas pela concessionária.

Devido da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e dos decretos municipais, as fiscalizações eventuais no prédio do terminal rodoviário foram temporariamente paralisadas.

#### 2. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES/DENÚNCIA

Diante da denúncia do vereador Ismael Miguel da Silva protocolada na ARMPF através do requerimento 179/2020, a equipe de fiscalização da ARMPF realizou vistoria eventual nas plataformas de embarque/desembarque, conforme anexo III. Evidenciamos pontos com fezes de pombos nas plataformas de embarque/desembarque, nas vigas de sustentação e no chão. A concessionária foi notificada a realizar a limpeza das vigas de sustentação e do chão. A concessionária informou a existência de tratativas junto ao poder público para a instalação de espículas. Informou ainda, que devido à pandemia e a recessão, ainda não foi possível adquirir o referido produto. As não conformidades apontadas foram adequadas pela concessionária dentro do prazo estipulado pela ARMPF.

#### ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

Como relação ao Atendimento Comercial do Terminal Rodoviário, conforme consta em cláusula contratual, e determinado pela ARMPF a



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



---

concessionária instalou caixa de reclamações/sugestões em local visível, onde não foi registrado ocorrência.

Com referência à pintura do prédio do Terminal Rodoviário a concessionária solicitou postergação de prazo para realizar a mesma, devido à reforma que estava prevista no local, através do ofício 01/2018 protocolado em 30 de janeiro de 2018, onde foi autorizado pelo Poder Concedente, sem oposição por parte desta Agência Reguladora.

Diante da conclusão da reforma, a Concessionária realizou a pintura, que contemplou, paredes, estruturas metálicas, portas e janelas, do terminal rodoviário, conforme cláusula contratual.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme apontado nos relatórios de fiscalização mensal, a concessionária realizou os reparos apontados nos Termo de Notificações dentro dos prazos estipulados pela ARMPF.

Não foram mais evidenciadas sujeiras causas por fezes de pombos nas plataformas de embarque/desembarque.

A concessionária realizou a pintura do prédio do terminal rodoviário, após a conclusão das obras de melhorias realizadas pela municipalidade.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



---

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 – Centro.  
Porto Ferreira/SP – 13660.017 – Fone (19) 3585-7225.

[www.arpf.com.br](http://www.arpf.com.br)  
[contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)